PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.491, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

Fls. 008
Proc. 629/7
VISTO

Dispõe sobre abertura de créditos especiais ao Orçamento do Município

Autor: Órgão Executivo

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais nos valores e nas dotações abaixo:

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.36.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa física	.....	4.701,80

01.12.01 - 23.695.0036.2024 - 3.3.90.39.00 - 000	Fonte de recurso 05 (União)	
Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica	.....	48.859,31

TOTAL		53.561,11

Art. 2º Os créditos especiais abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o os recursos do Contrato Repasse 0201544-12/2006 – Ministério do Turismo/Caixa Economica Federal, para instalação do Centro Itinerante de Infonnações Turísticas e Contrato Repasse 0214955-60/2006, para a Execução de Refonna e Ampliação do Centro de Infonnações Turísticas da Praça Diógenes Ribeiro de Lima:

Excesso de arrecadação	53.561,11

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Novembro de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE **AGUILAR**
Prefeito Municipal

12:16 27/11/2007 015914 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA-SP